



## **PORTARIA Nº 3.464/2024**

**Autoriza utilização parcial do espaço público denominado “PRAÇA JACOB LAUER” para funcionamento do “Circo Khroll”, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Circo Khroll, através do Sr. Ulisses Rodrigo Tadeu Peixoto, solicitou autorização para utilização do espaço público denominado “PRAÇA JACOB LAUER”, no período de 10/05/2024 a 19/05/2024, para funcionamento do referido Circo, conforme disposto em seu requerimento, protocolado sob o nº 001048/2024;

**CONSIDERANDO** o art. 35 da Lei Orgânica Municipal, que aduz que o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, autorização, comodato e aforamento.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a utilização parcial do espaço público denominado “PRAÇA JACOB LAUER” para funcionamento do “Circo Khroll”, no período de 10/05/2024 a 19/05/2024, conforme requerimento protocolado sob o número 001048/2024.

**Art. 2º.** A utilização ora autorizada é parcial em área a ser demarcada pelo setor competente desta municipalidade.

**Art. 3º.** A autorização concedida fica condicionada ao cumprimento integral das normas estabelecidas na legislação vigente, bem como verificação de conformidade e exigências do Setor de Fiscalização – NAC.

**Art. 4º.** A presente autorização fica condicionada ao atendimento das exigências da Lei Complementar nº. 011/2010, inclusive apresentação de alvará expedido pelo setor competente após vistoria e liberação pelo Corpo de Bombeiros.

**Art. 5º.** Durante a realização das atividades o solicitante deverá responsabilizar-se integralmente por fatos ou eventuais danos causados no bem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



público, bem como por todo e qualquer ônus da atividade, inclusive os gastos com consumo de energia elétrica.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 37618b7a-3102-4735-8e04-1886c0b79f0a  
Portaria Nº 003464/2024